

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL**

Gabinete da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão

Circular SEI-GDF n.º 51/2018 - SEPLAG/GAB

Brasília-DF, 03 de janeiro de 2018

A Sua Excelência o Senhor
RODRIGO ROLLEMBERG
Governador
Governadoria do Distrito Federal

Assunto: Reiteração de solicitação. Percentual mínimo para preenchimento de cargos em comissão por servidores de carreira.

Ref.: Circular SEI-GDF n.º 1/2017 - SEPLAG/SAGA.

Excelentíssimo Senhor Governador,

1. Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste reiterar o contido no Circular SEI-GDF n.º 1/2017 - SEPLAG/SAGA (1454892), datado de 28 de junho de 2017, solicitando que esse órgão envie esforços para enquadrar-se nos patamares observados no art. 19, inciso V, da LODF, que reserva o mínimo de cinquenta por cento dos cargos em comissão a servidores de carreira.

2. Embora o Governo do Distrito Federal não esteja, atualmente, sob as restrições previstas na Lei Complementar nº 101/2000 no que se refere ao provimento de cargo público, deve-se observar o disposto no art. 4º do Decreto nº 38.524, de 29/9/2017, publicado no DODF 189, de 2/10/2017, conforme transcrito:

Art. 4º As nomeações para cargos efetivos, relativas a concursos em andamento, ficam limitadas a quarenta por cento do saldo entre o resultado do segundo quadrimestre e o limite prudencial a que se refere o art. 22, parágrafo único, da Lei de Responsabilidade Fiscal, em ordem de prioridade a ser definida pelo Comitê de Políticas de Pessoal da Governança/DF.

3. Tendo em vista as restrições ainda existentes, além do compromisso com a responsabilidade fiscal e da necessidade de dimensionamento objetivo das necessidades de pessoal, é necessário que os órgãos comprovem o cumprimento de todas as medidas possíveis para a readequação de sua força de trabalho antes de iniciar-se processo de abertura de concurso público.

4. Nesse contexto, solicito o encaminhamento de manifestação contendo as medidas adotadas por esse órgãos com vistas ao cumprimento das seguintes medidas, necessárias à readequação da força de trabalho e ao melhor dimensionamento das necessidades de pessoal:

- I - solicitar o retorno imediato dos servidores do quadro das Administrações Regionais cedidos ou à disposição de outros órgãos;
- II - considerar a possibilidade de nomeação dos servidores efetivos para cargos em comissão, observando, preliminarmente, a conveniência dos serviços prestados, além dos requisitos necessários à ocupação dos respectivos cargos, conforme o disposto em legislação específica;
- III - viabilizar a realização de chamamento público para servidores efetivos das carreiras transversais;

IV - proceder à indicação dos perfis de servidores para a ocupação dos cargos e enviar solicitação de Redistribuição a esta Pasta, observado o disposto no Art. 43 da Lei Complementar nº 840/2011.

5. Considerando o compromisso desta gestão com o acompanhamento da boa aplicação dos recursos públicos destinados a despesas de pessoal, solicito os préstimos de atendimento da demanda em **até sessenta dias**.

6. Na oportunidade, disponibilizo-me para os esclarecimentos porventura necessários.

Atenciosamente,

LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão



Documento assinado eletronicamente por **LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS - Matr.0267083-6, Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão**, em 12/01/2018, às 19:34, conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **4351248** código CRC= **50B2FE9C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti - 10º andar - Sala 1001 - Bairro Zona Cívico Administrativa - CEP 70759-000 - DF